

EDITAL

EDITAL DA ELEIÇÃO DO 2º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL – CELPOS

A Comissão Coordenadora das Eleições, designada através da Resolução n.º 659/09, de 15/06/2009, da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, no uso das atribuições que lhe são cometidas, torna público que estão abertas, para os Participantes Ativos, Autopatrocinados e Aposentados da CELPOS, os prazos para inscrição dos candidatos ao cargo de 2º Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Celpe de Seguridade Social – CELPOS, em obediência ao que estabelece o Artigo 17 do Estatuto Social da CELPOS e o Ofício n.º 022/2009, de 03/02/2009, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco – SINDURB-PE, cujos prazos estão no CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO abaixo discriminados.

Os Participantes interessados em candidatar-se deverão formalizar o seu pedido de inscrição, mediante requerimento próprio em 02 (duas) vias, dirigido à Comissão Coordenadora das Eleições, sob protocolo, na sede da CELPOS situada na Rua João Fernandes Vieira, 190, 5º andar – Boa Vista – Recife – PE, no período de 01 à 03/07/2009.

O modelo do Formulário de Inscrição, do Currículo do Candidato e o Regulamento da Eleição encontram-se à disposição dos interessados na sede e no site da CELPOS.

1. Cronograma da Eleição

A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	27/06/2009
Período de inscrição (de 8 às 17h)	01, 02 e 03/07/2009
Divulgação dos Candidatos inscritos	06/07/2009
Prazo de impugnação de inscrição do Candidato (até 17h)	07/07/2009
Prazo de defesa do Candidato (até 17h)	08/07/2009
Julgamento das impugnações e defesas Homologação dos Candidatos Sorteio para ordem dos nomes na cédula de votação	09/07/2009
Encaminhamento dos KIT'S de votação	17/07/2009
Período de votação (horário das agências dos Correios)	21 à 25/07/2009
Apuração dos votos	31/07/2009
Divulgação do Resultado da Apuração	03/08/2009
Prazo de impugnação do Resultado da Apuração (até 17h)	04/08/2009
Julgamento das impugnações Resultado Final das Eleições	05/08/2009

2. Do Registro dos Candidatos e dos Pré-requisitos para candidatar-se ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO (Art. 17 do Estatuto Social da CELPOS e Art. 35 da Lei Complementar n.º 109)

Só poderá registrar-se como candidato a eleição o participante que atenda aos seguintes requisitos:

a) tenha pelo menos 03 (três) anos completos como participante e estar regularmente inscrito na CELPOS, inclusive em dia com suas contribuições;

b) não ter qualquer litígio judicial com a CELPOS ou com qualquer dos Patrocinadores;

c) deverão afastar-se dos cargos, a partir da inscrição da candidatura, os participantes em cargos executivos na CELPE, na CELPOS e em outras Entidades que tenham vínculo com os participantes da CELPOS;

d) não ter seu nome registrado no Serviço de Proteção ao Crédito, na condição de pessoa inidônea.

e) ser brasileiro, residente e domiciliado no País;

f) ser detentor de capacidade técnica e experiência compatível com as atribuições do cargo, relativamente a conhecimentos de previdência social e complementar, administração, contabilidade, atuária, direito, mercado financeiro, estratégia de negócios ou gestão empresarial;

g) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos das normas legais pertinentes;

h) não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação de seguridade social ou como servidor público, na forma das normas vigentes.

i) possuir, no mínimo, ensino médio completo.

3. Da Inscrição

A inscrição será feita mediante requerimento próprio em 2 (duas) vias, com a comprovação dos pré-requisitos constantes na ficha de inscrição anexa ao Regulamento, dirigida à Comissão Coordenadora das Eleições, a quem caberá a homologação da mesma.

O pedido de inscrição do candidato será efetuado individualmente, observando os critérios estabelecidos e divulgados pela Comissão Coordenadora das Eleições.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos pela Comissão no ato da sua inscrição.

4. Das considerações finais

O cargo em concurso para 2º Membro Suplente do Conselho Deliberativo não terá nenhum tipo de remuneração e seu mandato se encerrará no dia 04/12/2010.

O Regulamento para Eleição do 2º Membro Suplente do Conselho Deliberativo da CELPOS faz parte integrante deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora das Eleições que atenderá aos eleitores e candidatos pelos telefones:

CELPE – Danielle Farias	(81) 3217-5438
CELPOS – Evaldo José	(81) 2128-4023
SINDURB-PE – Edson Alves	(81) 3231-2156

Recife, 25 de junho de 2009

Edital de Convocação aprovado e revisado pela Comissão Tripartite para Coordenar Processo de Eleições do 2º Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Celpe de Seguridade Social - CELPOS, constituída pela Resolução Nº 659/09, de 15/06/2009, da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.